



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 379

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Publicação: Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

➔ ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 068/2023 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0121/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **ANDREA OLIVEIRA DORNELAS**, matrícula 780.007-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 069/2023 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0107/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora **SÓFIA EMILIA OLINTO LIANZA**, matrícula 780.144-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

**PORTARIA Nº 070/2023 - DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0113/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **LUANA KELLY KING SILVA**, matrícula 780.005-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 072/2023 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0082/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **IANCO JOSÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 780.110-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 073/2023-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0090/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **DOMINGOS DELFINO LEITE**, matrícula 180.807-9, a disposição desta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

**PORTARIA Nº 074/2023 - DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0083/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora **ELBA CABRAL DA SILVA**, matrícula 99.605-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 075/2023 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIANE OLIVEIRA FONTINELLE**, Símbolo DP-2, matrícula 780.066-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela Unidade Socio-Educativa Lar do Garoto na Comarca de Campina Grande/Pb, a partir de 11 de janeiro de 2023, por 90 (noventa) dias, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 076/2023 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3420/2023-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2022, a Defensora Pública **FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA**, Símbolo DP-3, matrícula 81.053-3, Membro desta Defensoria, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 1ª e 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, **com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

**PORTARIA Nº 077/2023 - DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0128/2023-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2022, a Defensora Pública **RAISSA PACÍFICO PALITOT REMEGIO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.093-2, Membro desta Defensoria, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Queimadas e o Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, **com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2023**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

→ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2023****Disciplina a atuação das Defensoras e Defensores Públicos durante o Plantão Judiciário.**

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 104/2012, e **CONSIDERANDO** que:

1) Compete ao Corregedor-Geral baixar normas no limite de suas atribuições visando à regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional dos seus membros, na forma do **art. 29, XIX, da Lei Complementar Estadual 104/2012**;

2) O **art. 310 do Código de Processo Penal** determina que *“Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentadamente”*;

3) O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba publicou a Resolução n.º 48 de 19 de dezembro de 2022, para disciplinar a atuação dos magistrados durante o plantão judiciário, especialmente a fim de determinar que eles realizem audiências de custódia de forma presencial, conforme orientação anterior do Conselho Nacional de Justiça;

4) O Tribunal de Justiça determinou que as audiências de custódia somente serão realizadas nas Comarcas Sede dos Grupos de Plantonistas (Grupo 01 – Comarca da Capital, Grupo 02 – Campina Grande, Grupo 03 – Guarabira, Grupo 04 – Patos e Grupo 05 – Cajazeiras, há portanto necessidade de designação de Defensores Públicos para se deslocarem até as citadas Comarcas para atuar nas audiências de custódias presenciais durante os 7 dias da jurisdição plantonista;

5) A Defensoria Pública é instituição dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, o Defensor Público Geral determinou que a atuação dos membros durante o plantão judiciário ocorrerá de forma remota, em virtude da insuficiência de



recursos financeiros, previstos no Orçamento aprovado para o exercício 2023, capazes de arcar com o pagamento das diárias para os membros se deslocarem até as Comarcas Sede dos Grupos Plantonistas, **conforme Portaria 0079/2023 GAB-DPG;**

6) Cabe à Corregedoria Geral disciplinar a atuação dos membros durante suas atividades no Plantão Judiciário, inclusive de forma remota, regulamentando o previsto no **art. 48, I e II, da Lei Complementar 104/2012 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 169/2021.**

RESOLVE

Art. 1.º. Os membros da Defensoria Pública designados para atuar durante o Plantão Judiciário deverão observar o horário previsto para o peticionamento inicial, a fim de que as demandas urgentes sejam regularmente distribuídas à jurisdição plantonista.

Art. 2.º. Em virtude da latente exigüidade da compensação remuneratória disponibilizada mostrar-se insuficiente para o cumprimento do novo de recursos financeiros apontada pelo Defensor Público Geral do Estado, a atuação das Defensoras e Defensores Públicos durante o plantão judiciário será realizada de forma remota.

Art. 3.º. O membro deverá disponibilizar obrigatoriamente e às suas expensas, além do seu e-mail funcional, telefone de contato com o aplicativo *WhatsApp* instalado a fim de possibilitar o atendimento em tempo real durante o Plantão Judiciário, devendo mantê-lo atualizado perante a Corregedoria-Geral e à Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos(ás) Defensores(as) Públicos(as) em Varas e Comarcas (CADECO).

Parágrafo único. O número do telefone deverá ser amplamente publicado na Comarca Sede do respectivo Grupo Plantonista, inclusive nas salas e Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública, nas Delegacias de Polícia abrangidas pela região do plantão, Ministério Público e outras instituições que mantenham contato com a Defensoria Pública.

Art. 4.º. A Defensora e o Defensor Público Plantonista têm o dever de responder a todos os expedientes para ele distribuídos por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE), direcionadas à pasta “Defensoria Plantonista” de cada Comarca abrangida pelo respectivo Grupo de Plantão.

Art. 5.º. A Defensora e o Defensor Público Plantonista têm o dever de entrar em contato com a Secretária do Juízo Plantonista a fim de solicitar *link* porventura disponibilizado para participação remota em audiência de custódia.

Parágrafo Único. Caso o Juízo Plantonista não forneça *link* para participação na audiência de custódia, a Defensora e o Defensor Público Plantonista devem juntar a manifestação cabível junto ao PJE e explicitar a impossibilidade de comparecimento presencial em virtude da insuficiência de recursos financeiros da instituição para pagamento das verbas previstas para o membro se deslocar até a Comarca Sede do Grupo Plantonista.

Art. 6.º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário, devendo ser submetida à apreciação para referendo Conselho Superior da Defensoria Pública.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública da Paraíba